



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ORDEM DE SERVIÇO TRT SGP N.º 3, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Determina a suspensão do atendimento de pedidos de materiais de consumo, pela Coordenadoria de Material e Patrimônio, durante o período de realização de inventário.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de realização de Inventário Anual de Material de Consumo, neste Regional, nos termos do art. 50 do ATO TRT SGP N.º 82/2020;

Considerando a expedição da PORTARIA TRT GDG N.º 162/2021, a qual designa os integrantes da Comissão de Inventário Anual de Material de Consumo – Exercício 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão do atendimento de pedidos de materiais de consumo, pela Coordenadoria de Material de Patrimônio, durante o período compreendido entre 20 e 29 de outubro do ano em curso, para possibilitar a realização do inventário em exercício.

Art. 2º As movimentações no período ficarão adstritas aos ajustes realizados pelos membros da Comissão de Inventário de Material de Consumo atuantes na coordenação dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO

Desembargador Presidente

